

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O **SeMAE - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, por sua Superintendente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público n.º 01/2015, destinado ao provimento de **120 (cento e vinte)** vagas para diversos cargos de seu quadro de pessoal. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e realização do concurso estão sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – Faperp.
- 1.2. O acompanhamento do concurso público está sob responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria n.º 167, de 23 de outubro de 2014.
- 1.3. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar n.º 05, de 28 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações e submetidos ao regime próprio de Previdência Social.
- 1.3.1. Aplica-se ainda aos candidatos aprovados as disposições da Lei Complementar n.º 266, de 06 de outubro de 2008 e suas alterações.
- 1.4. O concurso terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Autarquia, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 1.5. O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, conforme Quadro 1, e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação.
- 1.6. A jornada semanal de trabalho para o cargo é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Autarquia, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades do SeMAE e o interesse público.
- 1.7. As provas serão realizadas no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem as informações sobre os cargos, o número total de vagas oferecidas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso.

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS.

CÓD	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS (*)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS(*)
101	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	-	29	2	27	40h	R\$ 1.992,29
102	AGENTE DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Edificações.	19	1	18	40h	R\$ 1.992,29
103	AGENTE DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Eletrônica.	5	1	4	40h	R\$ 1.992,29
104	AGENTE DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Eletrotécnica.	2	-	2	40h	R\$ 1.992,29
105	AGENTE DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou Mecatrônica.	8	1	7	40h	R\$ 1.992,29
106	AGENTE DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Química ou Microbiologia.	9	1	8	40h	R\$ 1.992,29
107	AGENTE DE SANEAMENTO III	Ensino Médio Completo.	CNH categoria "E".	21	2	19	40h	R\$ 1.992,29
108	AGENTE FISCAL EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Edificações ou Saneamento e CNH categoria "A/B" ou superior.	8	1	7	40h	R\$ 1.992,29
109	AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo.	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no MTE.	1	-	1	40h	R\$ 1.992,29

CONTINUAÇÃO DO QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS.

CÓD	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS(*)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS(**)
110	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	3	-	3	40h	R\$ 4.580,06
111	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Administração ou Serviço Social ou Psicologia ou Pedagogia.	1	-	1	40h	R\$ 4.580,06
112	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação.	1	-	1	40h	R\$ 4.580,06
113	GESTOR DE SANEAMENTO	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Engenharia Cartográfica ou Agrimensura.	1	-	1	40h	R\$ 4.580,06
114	GESTOR DE SANEAMENTO	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Engenharia Civil.	8	1	7	40h	R\$ 4.580,06
115	GESTOR DE SANEAMENTO	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Engenharia Eletrônica com especialização em Automação.	1	-	1	40h	R\$ 4.580,06
116	GESTOR DE SANEAMENTO	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Engenharia Mecânica.	2	-	2	40h	R\$ 4.580,06
117	GESTOR DE SANEAMENTO	Ensino Superior Completo.	Curso Superior em Engenharia Sanitária.	1	-	1	40h	R\$ 4.580,06

(*) Para a posse dos candidatos aos cargos cujos os requisitos específicos fizerem referência a profissões regulamentadas será exigida a comprovação de inscrição no conselho de classe competente.

(**) Nos vencimentos iniciais já estão contemplados remuneração, vantagens e todos os demais adicionais.

2.2. Os vencimentos iniciais correspondem à data de publicação deste edital.

2.3. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para a investidura no cargo, que serão averiguados para a posse:

3.1.1. ser aprovado neste concurso público;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. gozar dos direitos políticos;

3.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Quadro 1 deste edital;

3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos, na data da posse;

3.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público (Anexo I);

3.1.8. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.9. não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.10. comprovar conduta ilibada e bons antecedentes, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, nas esferas Federal e Estadual, dos locais onde o candidato residiu nos últimos cinco anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições para o concurso público serão recebidas exclusivamente por meio da internet, no período entre as 9 horas do dia 13/03/2015, e às 23 horas e 59 minutos do dia 13/04/2015, (horário de Brasília).**

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo para o qual deseja concorrer.

4.3.1. Os candidatos poderão participar do concurso público sob no máximo 2 (duas) inscrições, sendo, uma para cargo de nível médio e a outra para cargo de nível superior.

4.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.5. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração em relação ao cargo escolhido. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

4.5.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.6. Para se inscrever no concurso público o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

4.6.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior.

4.6.2. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 14/04/2015. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.**

4.6.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

4.6.5. A Faperp e o SeMAE não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.6. Para candidatos sem acesso à *internet*, o Programa ACESSA São Paulo disponibiliza, gratuitamente, acesso à *internet*. Existem unidades do Programa ACESSA São Paulo em diversas localidades da região. Em São José do Rio Preto está localizada na Unidade do Poupatempo, Rua Antônio de Godoy, 3.033, Centro, e seu horário de funcionamento é de segunda a sexta, em dias úteis, das 8 as 17 horas, e aos sábados das 8 as 13 horas.

4.6.7. Será disponibilizado ainda, posto de inscrição presencial no GANHA TEMPO CIDADÃO (Shopping Cidade Norte), localizado na Avenida Alfredo Antonio de Oliveira, 2077, Jardim Planalto, no município de São José do Rio Preto, com horário de funcionamento de segunda a sexta, em dias úteis, das 10 as 19 horas e aos sábados das 10 as 15 horas.

4.7. A partir do dia 17/04/2015, o candidato poderá conferir, no sítio da Faperp, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Faperp para obter esclarecimentos.

4.8. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 as 18 horas (horário de Brasília).

4.9. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados e/ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

4.10.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.10 é necessário a remessa de cópia reprográfica simples das páginas, da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.10.2. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos no item 4.10.1, deverão ser encaminhados entre os dias 13/03/2015 e 03/04/2015, via carta registrada com aviso de recebimento, ou entregues pessoalmente, à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, n.º 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-030.

4.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.12. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio da Faperp até o dia 13/04/2015.

4.13. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão efetivamente inscritos no concurso público.

- 4.14. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 14/04/2015.
- 4.15. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.
- 4.16. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.
- 4.17. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes
- 5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.3. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.
- 5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:
- 5.4.1. Encaminhar, via Sedex com aviso de recebimento (AR), ou entregar pessoalmente à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, n.º 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 13/04/2015**, Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
- 5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados oportunamente.
- 5.6. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.7. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame e não será devolvido.
- 5.8. Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas a pessoas com deficiência, aprovados em todas as fases do certame, serão convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Faperp, que verificará a sua qualificação como deficiente.
- 5.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 5.10. O não comparecimento ou a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado acarreta na perda do direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição, passando a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de convocação e classificação em cada uma das fases.
- 5.11. Durante o estágio probatório, o SeMAE poderá, por meio de equipe multiprofissional, emitir parecer sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 5.12. O candidato com deficiência que tiver verificada, por equipe multiprofissional da Autarquia, a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.
- 5.13. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste concurso para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.
- 5.14. O percentual de vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos e/ou aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem enviar, via Sedex com aviso de recebimento (AR), ou entregar pessoalmente, requerimento assinado à Faperp, situada à Rua Siqueira Campos, n.º 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até o dia 13/04/2015**, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada.

6.1.1. Candidatos inscritos às vagas reservadas as pessoas com deficiência poderão utilizar um único laudo para comprovação de deficiência e solicitação de condição especial para a prestação da prova.

6.1.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão divulgados oportunamente no sítio da Faperp.

7. DA FASE

7.1. O concurso público será composto de fase única, sendo ela prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo e será composta questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme informações que seguem.

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS			
CARGOS	PROVAS		
	CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	PESO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	2,0
	Raciocínio Lógico / Matemática	08	2,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0
	Noções de Informática	07	2,0
	Legislação e Princípios Fundamentais da Administração Pública.	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	2,0
	Raciocínio Lógico / Matemática	10	1,5
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Legislação e Princípios Fundamentais da Administração Pública.	10	1,5
	Conhecimentos Específicos	20	2,0

8.1.1. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos).

8.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações constantes do Quadro 2.

8.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que não tenha obtido nota zero em nenhum dos conteúdos propostos.

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O Edital de Convocação para as provas objetivas, contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 24/04/2015, no Diário Oficial do Município, e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br.

9.2. **A prova objetiva está prevista para o dia 03/05/2015.**

9.3. Havendo alteração de data, será informada a nova data na imprensa e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br, constando local, data e horário das provas.

9.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

9.4.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

9.4.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

9.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

9.4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.4.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 9.4.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.4.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no subitem 9.4.5, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

9.4.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

9.4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.5. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

9.5.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

9.5.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha de respostas ou o caderno de questões.

9.5.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

9.5.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

9.5.5. Depois de preenchida, a folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

9.5.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

9.5.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

9.6. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

9.6.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

9.6.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

9.6.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

9.6.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

- 9.6.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- 9.6.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 9.6.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 9.6.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 9.6.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 9.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
 - 10.1.1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
 - 10.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 10.1.3. obtiver maior pontuação nas questões de Legislação e Princípios Fundamentais da Administração Pública;
 - 10.1.4. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - 10.1.5. obtiver maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - 10.1.6. tiver maior idade.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. Para efeitos de classificação final a nota final dos candidatos aprovados será a pontuação obtida na prova objetiva.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 11.3. Na hipótese de ausência de inscrições para as vagas reservadas, ou ainda, na ausência de aprovados para as referidas vagas, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de:
 - 12.1.1. solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - 12.1.2. inscrição;
 - 12.1.3. solicitação para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência;
 - 12.1.4. solicitação de condição especial para prestação das provas.
 - 12.1.5. Tais recursos deverão ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação das listagem contendo as respectivas informações.
- 12.2. Serão admitidos ainda recursos quanto:
 - 12.2.1. à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva;
 - 12.2.2. ao resultado da prova objetiva;
 - 12.2.3. à classificação preliminar.
 - 12.2.4. . Tais recursos deverão ser interpostos até o segundo dia útil subsequente às datas de divulgação dos respectivos editais.
- 12.3. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 12.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
 - 12.5.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.
 - 12.5.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

12.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.

12.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

12.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

12.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e classificações preliminares obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Serão nomeados e empossados os candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, para exercício em qualquer das unidades do SeMAE.

13.2. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação e a convocação será feita de forma alternada e proporcional entre os aprovados da lista geral e os da lista especial contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

13.3. A lotação inicial dos candidatos aprovados, obedecerá a necessidade e disponibilidade de vagas, observados os princípios da moralidade e impessoalidade.

13.4. A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público Federal, Estadual e Municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o §10 do artigo 37 da Constituição Federal.

13.5. Para a posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

13.6. O candidato aprovado deverá, apresentar comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos e declarações, além de outros que a Autarquia julgar necessários.

13.7. Todos os atos referentes a nomeação e posse, serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

14.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município.

14.5. As alterações de legislação citadas no Conteúdo Programático (Anexo II) com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital poderão ser objeto de avaliação.

14.5.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

14.7. O candidato que optar por entregar pessoalmente na sede da Faperp os documentos de solicitação de isenção, solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e solicitação de condição especial, deverá fazê-lo até a data limite determinada para o evento, observado o horário de expediente da Fundação, ou seja, em dias úteis, das 8 as 18 horas.

14.8. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo ao SeMAE o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Autarquia, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.9. No período entre a prestação da prova objetiva e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a Faperp. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Pessoal do SeMAE, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Autarquia de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

14.10. O concurso público terá validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Autarquia, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

14.11. O resultado final do concurso será homologado pela Superintendente do SeMAE e publicado no Diário Oficial do Município, além de disponibilizado no sítio da Faperp.

14.12. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no sítio da Faperp www.concursosfaperp.com.br.

14.13. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada através da Portaria n.º 167, de 23 de outubro de 2014, conjuntamente com a Faperp.

São José do Rio Preto, 05 de março de 2015.

Ivani Vaz de Lima
Superintendente - SeMAE

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades- meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia, nas áreas Orçamentária, Econômica, Financeira, Contábil, da Qualidade, de Controles Internos, de Relacionamento com os Usuários, de Suprimentos, de Logística de Patrimônio e de Transportes Internos, de Trâmite e Controle de Documentação, de Recursos Humanos e da Tecnologia da Informação.

102 - AGENTE DE SANEAMENTO - EDIFICAÇÕES

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas.

103 - AGENTE DE SANEAMENTO - ELETRÔNICA

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas.

104 - AGENTE DE SANEAMENTO - ELETROTÉCNICA

Responsável pelo cumprimento em seu nível de atuação, da execução das atividades fins da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, especialmente àquelas ligadas as especialidades técnicas em eletrotécnica, bem como quaisquer outras atividades correlatas.

105 - AGENTE DE SANEAMENTO - MECÂNICA, ELETROMECAÂNICA OU MECATRÔNICA

Responsável pelo cumprimento em seu nível de atuação, da execução das atividades fins da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, especialmente àquelas ligadas as especialidades técnicas em mecânica, eletromecânica ou mecatrônica, bem como quaisquer outras atividades correlatas

106 - AGENTE DE SANEAMENTO - QUÍMICA OU MICROBIOLOGIA

Responsável pelo cumprimento em seu nível de atuação, da execução das atividades fins da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, especialmente àquelas ligadas as especialidades técnicas de química e/ou microbiologia, bem como quaisquer outras atividades correlatas.

107 - AGENTE DE SANEAMENTO III

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, da execução das atividades-fim da Autarquia nas áreas de gestão de serviços de saneamento, ressalvadas as formações exigidas para as especialidades técnicas, podendo inclusive dirigir veículos articulados e pesados.

108 - AGENTE FISCAL EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das ações de fiscalização e autuações relativas ao descumprimento do Regulamento de Serviços do SeMAE, pertinentes à instalação ou substituição de hidrômetros, às ligações clandestinas, à atualização cadastral, ao despejo inadequado de águas pluviais, às obras e serviços de engenharia realizados por terceiros, ao tipo de uso dos imóveis para determinação das categorias dos serviços e outras irregularidades previstas no Regulamento.

109 - AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsável pelas atividades de prevenção e eliminação dos riscos no ambiente de trabalho que possam causar acidentes ou doenças ocupacionais aos servidores da Autarquia.

110 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades- meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia, nas áreas Orçamentária, Econômica, Financeira, da Qualidade, de Controles Internos, de Relacionamento com os Usuários, de Suprimentos, Logística de Patrimônio e de Transportes Internos, de Trâmite e Controle de Documentação.

111 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Responsável pelo cumprimento das atividades-meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia na área de Recursos Humanos, abrangendo a gestão da folha de pagamento, a gestão de benefícios, a avaliação de desempenho e a gestão de demandas comunitárias no âmbito de atuação do SeMAE.

112 - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Responsável pelo cumprimento das atividades-meio de suporte aos serviços finalísticos da Autarquia na área de Tecnologia da Informação.

113 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA OU AGRIMENSURA

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades- fim da Autarquia nas áreas de Gestão de Captação, Tratamento e Fornecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Obras e Melhoria Contínua das Redes de Água e Esgoto, Manutenção e Fiscalização das Redes de Água e Esgoto, Operação e Manutenção de Equipamentos dos Sistemas de Saneamento e Desenvolvimento de Tecnologias de Sistemas de Saneamento.

114 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA CIVIL

Responsável pelo cumprimento, em seu nível de atuação, das atividades- fim da Autarquia nas áreas de Gestão de Captação, Tratamento e Fornecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Obras e Melhoria Contínua das Redes de Água e Esgoto, Manutenção e Fiscalização das redes de água e esgoto, operação e manutenção de equipamentos dos sistemas de saneamento e desenvolvimento de tecnologias de sistemas de saneamento.

115 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA ELETRÔNICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM AUTOMAÇÃO

Responsável pela execução de serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetando, planejando e especificando sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e elaborando sua documentação técnica; coordenando empreendimentos e estudando processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e executando quaisquer outras atividades correlatas.

116 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA MECÂNICA

Responsável pela realização de estudos e pesquisas, elaboração de projetos, assessoramento em problemas de engenharia mecânica e aplicação dos dados obtidos, assim como: elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia mecânica para construção, montagem ou manutenção de instalações e equipamentos de funcionamento mecânico; elaborar e executar projetos de máquinas-ferramentas e motores, projetar instalações de calefação, ventilação e refrigeração, bem como executar quaisquer outras atividades correlatas.

117 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA SANITÁRIA

Responsável por conhecer e monitorar o sistema de tratamento de águas de abastecimento, residuárias e pluviais; execução de projetos, construções, ampliações e manutenção dos sistemas de água e esgoto. Administra e gerencia as estações de tratamento, verificando qualidade da água, e condições do esgoto, executando quaisquer outras atividades correlatas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (Comum a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Raciocínio lógico: problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da Matemática básica. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática básica. Padrões numéricos e geométricos: exploração de conceitos aritméticos e geométricos elementares; simetrias. Exploração de conceitos da Matemática básica a partir de problemas contextualizados, envolvendo situações do dia a dia. Conteúdo da Matemática básica: conjuntos; razões, proporções e porcentagens; grandezas e medidas; sequências e progressões; funções, equações e inequações; matrizes; problemas elementares de máximos e mínimos; geometria plana, espacial e analítica; análise combinatória; noções básicas de probabilidade e estatística descritiva.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, nacionais ou internacionais, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, tecnologia, entre outras, privilegiando suas vinculações históricas com as sociedades ou o cotidiano das pessoas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias); Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Microsoft Word 2007. Microsoft Excel 2007. Microsoft PowerPoint 2007. Microsoft Windows 7.

LEGISLAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Lei Complementar n.º 05 de 28 de dezembro de 1.990 (Estatuto dos Servidores) e alterações.

Lei Complementar n.º 130 de 24 de agosto de 2001 (Criação do SeMAE) e alterações.

Lei Complementar n.º 266 de 06 de outubro de 2008 e alterações.

Princípios fundamentais da administração pública (artigo 37 da CF) e outros princípios constitucionais de Direito Administrativo.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de gestão de pessoas nas organizações: comportamento organizacional; relações indivíduo/organização; motivação; liderança; desempenho; competência interpessoal; gerenciamento de conflitos; clima e cultura organizacional; gestão por competências.

Qualidade em Prestação de Serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade, qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas.

Noções de administração financeira.

Manutenção, planejamento, controle e movimentação de estoques de mercadorias e (ou) materiais; inventário (de materiais e físico).

Arquivologia: conceitos fundamentais.

Redação oficial (ofícios, cartas, memorandos etc.).

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

102 - AGENTE DE SANEAMENTO - EDIFICAÇÕES

Projetos arquitetônicos: plantas, cores, elevação, locações, urbanização/paisagismo, detalhamento, layout, maquetes, desenhos em perspectivas e detalhes executivos.

Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas.

Concreto armado: elementos estruturais (lajes, vigas e pilares), comportamento, tipo e detalhes; cálculo de volume de concreto; detalhamento de armadura, ferragens; detalhamento e interpretação de geotecnia: fundações, escadas e reservatórios.

Instalações especiais de edifícios: dimensionamento de instalações (ar-condicionado, incêndio, lógica, gás, etc.).

Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo.

Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrame e pilares.

Especificações de serviços e materiais.

Características e propriedades dos materiais de construção.

Conhecimento básico em: técnicas de restauração e conservação; representação gráfica de arquitetura, simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva; código de obras, leis e posturas locais; legislação e normas técnicas de desenho; programação visual; patologia das construções e recuperação estrutural.

Movimentação de terra: escoramento, pavimentação.

Desenho em meio eletrônico (AutoCad).

Noções de geoprocessamento.

Conceitos de manutenções de edificações industriais.

Planejamento de manutenção; manutenção corretiva, preventiva e preditiva.

Noções de saneamento básico.

Reparos em rede de água e esgoto. Noções de gestão ambiental e recursos hídricos.

Componentes dos sistemas de água e esgoto.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

103 - AGENTE DE SANEAMENTO - ELETRÔNICA

Grandezas elétricas e eletrônicas: tensão, corrente, potência, frequência, resistência, capacitância, indutância, isolamento elétrica, fator de potência, qualidade de energia; medição e instalação de equipamentos de controle e medição.

Componentes eletroeletrônicos de baixa e média tensões (condutores elétricos, fontes, no-breaks, inversores de frequência, chave estática de partida suave, capacitores, multimedidores de energia, controladores de fator de potência, amperímetros, relés de proteção, voltímetros e wattímetros), instrumentação analítica (analisadores de flúor, cloro, turbidez, pH, ortofosfato, oxigênio dissolvido e equipamentos de laboratório), transmissores de pressão, vazão nível, temperatura, vibração; tipos, funcionalidade, configuração, instalação, manutenção e testes.

CLP-Controladores Lógicos Programáveis, switch, roteadores, rádios para transmissão de dados, conversores de mídia, protocolos de comunicação industrial, programas supervisórios; Circuitos Fechados de TV (CFTV), microcomputadores e redes de dados; tipos, funcionalidade, configuração, manutenção, instalação e testes; sistemas de automação, proteção, comando, controle e aterramento; interpretação de projetos; diagnóstico de defeito; leitura, compreensão, interpretação e elaboração de desenhos e projetos (diagramas unifilar, multifilar, esquemáticos de comando, automação, controle e proteção) inclusive assistidos por computador (AutoCad); dimensionamento de cabos e de dispositivos de proteção, comando e controle.

Conceitos de manutenção industrial: planejamento e execução de manutenção; manutenção corretiva, preventiva e preditiva; análise de falha, busca da causa raiz e método dos "porquês".

Gestão da manutenção: relatórios, índices e métodos de controle.

Segurança e utilização de EPIs /EPCs e dos riscos inerentes à atividade incluindo a verificação de funcionalidade de aterramento, choque elétrico e arco-voltaico. Identificação de classe de isolamento de ferramentas. Uso de luvas e calçados isolantes, manta isolante, cinto de

segurança, capacete, óculos e protetores auriculares. Organizar o local de trabalho segundo normas técnicas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Conhecimento das Normas NR-10 e NBR-5410.

Componentes dos sistemas de água e esgoto.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

104 - AGENTE DE SANEAMENTO - ELETROTÉCNICA

Instalações elétricas industriais de alta e baixa tensão. Ensaios elétricos de máquinas rotativas e transformadores. Eletrônica Digital. Medidas Elétricas. Circuitos Elétricos. Noções de redes de computadores. Eletrônica de Potência. Máquinas Elétricas. Materiais Elétricos. Equipamentos Elétricos. Arranjo físico de subestações. Noções básicas de legislação ambiental. Noções de proteção de sistemas de Proteção industrial e de baixa tensão. Componentes dos sistemas de água e esgoto. Interpretação e elaboração de desenhos e projetos.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

105 - AGENTE DE SANEAMENTO - MECÂNICA, ELETROMECAÂNICA OU MECATRÔNICA

Manutenção preventiva e corretiva, inspeção, desmontagem e montagem de equipamentos industriais de adução ou recalque e tratamento de água e esgotos, tais como: bombas centrífugas de poço seco; bombas submersíveis; bombas para poços profundos e bombas de pressurização de óleo de lubrificação.

Motores e componentes mecânicos de motores elétricos e de combustão e do seu sistema de arrefecimento e lubrificação, troca de rolamentos, mancais de deslizamento e acoplamento à máquina movida.

Válvulas e registros em geral, válvulas de gaveta, borboleta, globo, esfera, direcionais de múltiplas vias, moduladoras de vazão, reguladoras de pressão e fluxo, de alívio de pressão, de retenção, ventosas, comportas, tubulações de aço, ferro fundido, PVC e PEAD com juntas elásticas, flanges e soldáveis, tanques hidropneumáticos, conexões, juntas de conexão, juntas Dresser, junta Gibault, juntas de dilatação, juntas de montagem.

Equipamentos de tratamento, bombas dosadoras de produtos químicos, bombas de deslocamento positivo, bombas helicoidais, bombas de diafragma, bombas peristálticas, cloradores, compressores de pistão, centrífugos e de parafuso, misturadores, correias transportadoras, roscas transportadoras, sopradores centrífugos e de lóbulos, exaustores, grupos geradores de energia elétrica, sistema de desidratação de lodo, centrífugas, desidratadoras, decantadores, reatores biológicos, aeradores, raspadores, sistemas e cilindros hidráulicos e pneumáticos, redutores de engrenagem, pórticos rolantes e talhas.

Lubrificação e alinhamento à laser de equipamentos.

Metrologia, conversão de medidas, uso de instrumentos de medição inerentes à atividade.

Leitura e interpretação de instruções técnicas e desenhos mecânico, hidráulico e pneumático.

Conhecimentos de segurança no trabalho e utilização de EPIs e EPCs. Conhecimentos em solda e ligas. Conhecimentos básicos em sistemas elétricos. Componentes dos sistemas de água e esgoto.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

106 - AGENTE DE SANEAMENTO - QUÍMICA OU MICROBIOLOGIA

Técnicas de análise físico-químicas, bacteriológicas e parasitológicas em amostras de água bruta, tratada, efluentes domésticos e industriais e resíduo de estações de tratamento de água e de esgotos.

Técnicas de análises de produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de água e efluentes.

Noções de controle de qualidade analítica (cartas de controle, exatidão, precisão, erros e incertezas).

Conhecimentos básicos sobre funções químicas inorgânicas: ácidos, bases e sais.

Noções sobre o processo de tratamento de água e esgotos.

Cálculo, preparo e dosagem de soluções químicas utilizadas no controle de qualidade e tratamento de água e esgotos.

Noções de higiene, organização e segurança em laboratório, incluindo uso de EPIs e EPCs.

Utilização de Instrumentos de laboratório.

Noções de calibração de vidrarias e equipamentos.

Noções de cromatografia (iônica e gasosa), absorção e emissão atômica, espectrofotometria UV/Vis, titulometria, potenciometria, gravimetria.

Coleta e preservação de amostras.

Colorimetria.

Microbiologia: descontaminação e descarte de resíduos contaminados.

Conhecimento dos processos de esterilização.

Noções sobre os componentes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Limpeza e desinfecção de vidrarias e materiais de laboratório.

Noções de química ambiental.

Noções de gestão ambiental e recursos hídricos.

Portaria MS 2914 (Potabilidade da água).

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

107 - AGENTE DE SANEAMENTO III

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97).

Direção defensiva - Disponível em: http://www.vias-seguras.com/comportamentos/direcao_defensiva_manual_denatran

108 - AGENTE FISCAL EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Desenho técnico, CAD; Topografia; Mecânica dos Solos/Fundações; Materiais de Construção; Construção Civil; Concreto; Reservatórios de Acumulação e de Distribuição; Tipos de Captação; Cálculo de Potência de Bombas; Projeto, construção e manutenção de Instalações Prediais e Sistemas Urbanos de Água e Esgoto; Ecologia e Meio Ambiente: proteção de mananciais superficiais e subterrâneos, poluição do ar, água e solo; ciclo hidrológico, distribuição de água no planeta, contaminação da água e origem dos resíduos sólidos; análise dos custos de empreendimentos; orçamento de obras e serviços: levantamento quantitativo, planejamento, cronograma físico-financeiro, composição de custos e especificações técnicas; controle e acompanhamento de obras e serviços.

Artigo 10 do Decreto Municipal n.º 13.265 de 08 de agosto de 2006.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

109 - AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução a saúde e segurança do trabalho: saúde e segurança; conceitos; órgãos e campanhas de segurança. inspeções de segurança; política de saúde e segurança nas empresas.

Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Decreto-Lei nº 5.452/1943 e Lei nº 6.514/1977; Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214/1978; Lei nº 8.213/1991; Ministério do Trabalho e Emprego e unidades descentralizadas; Normas da ABNT (SEGURANÇA DO TRABALHO); Portaria MTE 598 de 07/12/2004; Portaria GM n.º 202, 22 de dezembro de 2006; Portaria n.º 197, de 17 de dezembro de 2010; Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012.

Acidentes de trabalho: conceito, causas, consequências, custos e estatísticas; comunicação, registro e análise de acidentes; NR 10 Serviços em Eletricidade; NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR 18 Programa das Condições e Meio Ambiente do Trab. na Ind. da Construção – PCMAT; NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR-35 Trabalho em Altura.

Doenças ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais — causas e prevenção.

Higiene e medicina do trabalho: conceitos e aplicação; riscos ambientais; equipamentos de medição; programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA); programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO); noções de doenças transmissíveis; toxicologia; tipos de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Noções de meio ambiente e saneamento; conceitos de meio ambiente e saneamento do meio; preservação do meio ambiente e degradação ambiental; noções de ISO 14001 e Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

Ergonomia: conceito, classificação e aplicação; ergonomia e prevenção de acidentes; análise do posto de trabalho;

NR-17.

Prevenção e combate a incêndios: propriedades físico-químicas do fogo; classificação de incêndios; causas de incêndios; equipamentos de detecção e combate a incêndios; brigadas de incêndios.

Equipamentos de proteção: Equipamento de Proteção Individual (EPIs); Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs).

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos e atribuições; constituição, treinamento e funcionamento; processo eleitoral e dimensionamento; mapeamento de riscos ambientais.

Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento e atribuições; funcionamento do SESMT nas empresas.

Noções de primeiros socorros: conceituação e procedimentos básicos para primeiros socorros.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

110 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

Teoria Geral da Administração: Princípios dos modelos clássicos e contemporâneos de gestão.

Processo organizacional: planejamento, organização, direção, controle e avaliação.

Administração de recursos materiais e patrimoniais: conceitos. Organização; funções e objetivos; classificação e especificação de materiais; compras; registros; cadastro de fornecedores; acompanhamento de pedidos; dimensionamento e controle de estoques; logística.

Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas; gestão da qualidade no serviço público.

Planejamento e estratégia: conceitos; tipos de planejamento e suas diferenças; diagnóstico estratégico; análise SWOT; ferramentas de planejamento estratégico; formação de estratégia, análise, formulação, formalização, decisão e implementação; controle e avaliação do planejamento estratégico; metas estratégicas e resultados pretendidos; indicadores de desempenho.

Gestão estratégica: BSC (Balanced ScoreCard); governança corporativa.

Gestão de Pessoas: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos; avaliação de desempenho: vantagens e desvantagens, objetivos, responsabilidades, características dos principais métodos; recrutamento e seleção de pessoas; gestão do conhecimento e capital intelectual; gestão por competências; gerenciamento de conflitos; motivação, liderança e desempenho; gestão da mudança; gestão de pessoas na administração pública.

Contabilidade pública: aspectos gerais; Lei nº 4320 de 17/03/64.

Orçamento público: Princípios e conceitos gerais; LDO.

Arquivologia: conceitos fundamentais.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

111 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Teoria Geral da Administração: Princípios dos modelos clássicos e contemporâneos de gestão.

Processo organizacional: planejamento, organização, direção, controle e avaliação.

Gestão estratégica: BSC (Balanced ScoreCard); governança corporativa.

Gestão de Pessoas: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos; avaliação de desempenho: vantagens e desvantagens, objetivos, responsabilidades, características dos principais métodos. Manutenção de RH – compensação: salários, administração de salários, avaliação e classificação de cargos, modelagem de trabalho e pesquisa salarial; desenvolvimento de RH – treinamento e desenvolvimento de pessoas, desenvolvimento organizacional, controle de recursos humanos.

Aprendizagem organizacional: educação corporativa e educação a distância; clima e cultura organizacional. Recrutamento e seleção de pessoas; gestão do conhecimento e capital intelectual; gestão por competências; gerenciamento de conflitos.

Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho; gestão da mudança; gestão de pessoas na administração pública.

Normas de segurança do trabalho.

Arquivologia: conceitos fundamentais.

Rotinas de departamento pessoal.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

112 - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Engenharia de Software: (conceitos básicos) Processo de software, planejamento e gerência de projetos; gerência da qualidade; Especificação e análise de requisitos; Projeto de sistema; implementação e testes; manutenção.

Desenvolvimento de sistemas: processo unificado: conceitos básicos, disciplinas, fases, papéis e atividades; UML: visão geral, conceitos básicos, aplicações, modelos e diagramas; lógica de programação; linguagens de Script. Noções de Java, PHP, C#, JavaScript, HTML.

Gestão: gerência de projetos: conceitos básicos; processos do PMBOK e PMI; COBIT; gerenciamento da integração, do escopo, do tempo, de custos, de recursos humanos, de riscos, das comunicações, da qualidade e de aquisições.

Redes de Computadores: topologia de redes; cabeamento estruturado; meios de transmissão, par trançado, fibras óticas, wireless; tipos de transmissão; endereçamento MAC; protocolos Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; protocolos (formato, endereçamentos, serviços e mecânicas); Fundamentos de IPsec, segurança física e lógica; Firewall e proxies (proxy cache e proxy reverso), conceitos e arquiteturas; filtros de conteúdo Web. VPN, conceitos e fundamentos; DMZ, conceitos e fundamentos. Criptografia: conceitos básicos, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública; certificação digital: PKI/ICP; Segurança em redes wireless: WEP, WPA, EAP; tratamento de incidentes e problemas de segurança; monitoramento de tráfego; sistemas de detecção (IDS) e prevenção (IPS) de intrusão; softwares maliciosos; tipos de ataques e ameaças da Internet e redes sem fio.

Políticas de segurança de informação; plano de continuidade de negócio (plano de contingência e recuperação de desastres); classificação de informações; conceitos de backup e recuperação de dados.

Sistemas Operacionais: conceitos avançados relativos a sistemas operacionais Windows, Windows Server e Linux; sistemas de arquivos; RAID; Backup (Tipos de backup e restauração).

Virtualização: conceitos, virtualização de servidores e virtualização de aplicações.

Banco de Dados: conceitos básicos de banco de dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures; mapeamento entidade-relacionamento; normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML e DDL; conceitos e comandos SQL; administração de dados: conceitos e técnicas; business intelligence: conceitos, princípios e processos; projeto e implantação de SGBDs relacionais; administração de usuários e perfis de acesso; controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações; backup e restauração de dados; tolerância e falhas e continuidade de operação; monitoração e otimização de desempenho; ambiente de banco de dados SQL Server, PostgreSQL, Oracle, MySQL.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

113 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA OU AGRIMENSURA

Topografia: definições fundamentais; norte magnético, norte verdadeiro, rumos, azimutes e deflexões.

Planimetria: medidas lineares e angulares.

Levantamento topográfico: levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico.

Poligonal, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; cálculo de coordenadas e de áreas.

Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações. Posicionamento terrestre utilizando estação total: poligonais eletrônicas, irradiação; processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas; operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais.

Cadastro rural e urbano: definições; cadastro técnico e mapeamento; planta cadastral; cadastro urbano e cadastro rural.

Fotogrametria: definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria.

Levantamento aerofotogramétrico: projetos, voo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados.

Foto interpretação: conceitos básicos (definições, tipos de fotointerpretação - visual e automática).

Geodésia: conceitos de geoide, elipsoide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: realizações e transformações de sistemas de referências; referenciais utilizados no Brasil; referenciais associados ao GPS; transformação entre referenciais.

O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais).

Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): introdução ao posicionamento por satélite (GPS); posicionamento relativo estático e estático rápido; posicionamento relativo semi-cinemático; posicionamento relativo cinemático; coleta de dados GPS a campo; processamento de dados e análise dos resultados.

Cartografia: escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção.

Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e seus componentes; entrada, manipulação, e gerenciamento de dados em SIG. Principais relações topológicas em, SIG; estruturas de representação computacional de dados espaciais (matricial e vetorial). Funções de análise e processamento em SIG.

Sensoriamento remoto: princípios da radiação; sistemas, sensores e radar; processamento de imagens.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

114 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA CIVIL

Hidráulica geral. Conceitos básicos de qualidade da água. Sistemas de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras; tratamento, preservação, estações elevatórias; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas de esgotos: rede coletora, interceptores, emissários, elevatórias e de tratamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes e águas residuárias. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de Sistema Cartográfico e Geoprocessamento. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos. Mecânica dos solos e fundações. Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedades dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Elaboração de especificação de materiais e serviços. Programação e gerenciamento de obras e serviços. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), CUB (Custo Unitário Básico), levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Organização do canteiro de obras. Execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Construção predial. Fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos. Controle de materiais. Perícia técnica, vistoria e elaboração de pareceres. Noções de segurança do trabalho em obras. Sistemas de drenagem. Desenho em meio eletrônico (AutoCad). Noções de Legislação Ambiental (Conama 357/06, 430/11 e 375/06), Portaria MS 2914 (Potabilidade da água). Componentes dos sistemas de água e esgoto.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

115 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA ELETRÔNICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM AUTOMAÇÃO

Sistemas eletro-eletrônicos industriais, sistemas de Instrumentação industrial e circuitos de comando, controle, proteção. Operação, manutenção (manutenções preditivas, preventiva e corretiva), conceitos e fundamentos, funcionalidade, projeto, análise, testes e emissão de pareceres.

Conhecimento de sistemas de automação e válvulas de controle utilizadas em instalações industriais de água e esgotos.

Componentes eletro-eletrônicos de baixa e média tensões (condutores elétricos, fontes, no-breaks, inversores de frequência, chave estática de partida suave, aparelhos de medição de energia, conversores de mídia, controladores de fator de potência, relés de proteção), instrumentação analítica (analisadores de flúor, cloro, turbidez, pH, ortofosfato, oxigênio dissolvido), transmissores de pressão, vazão nível, temperatura, vibração. Tipos, funcionalidade, teoria, dimensionamento, instalação e testes.

CLP (Controladores Lógicos Programáveis), switch, roteadores, rádios para transmissão de dados, conversores de mídia, protocolos de comunicação industrial, programas supervisórios, circuitos Fechados de TV (CFTV), microcomputadores e redes de dados.

Sistemas de transmissão de dados e redes industriais; tipos, funcionalidade, teoria, programação, configuração, projeto, instalação e testes.

Sistemas de Manutenção; planejamento, análise coordenação e controle da manutenção (planejamento anual de atividades, sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações; custos aplicados à manutenção, coordenação de equipes); administração de materiais técnicos de consumo e controle de custos de sistemas.

Engenharia de manutenção; conceitos de TPM (Manutenção Produtiva Total) e análise de falhas em equipamentos e instalações industriais.

Manutenção corretiva, preventiva e preditiva; gestão de manutenção: relatórios, índices e controle.

Segurança e utilização de EPIs/EPCs (luvas e calçados isolantes, manta isolante, cinto de segurança, capacete, óculos e protetores

auriculares) e dos riscos inerentes à atividade incluindo a verificação de funcionalidade de aterramento, choque elétrico e arco-voltaico; identificação de classe de isolamento de ferramentas; conhecimento das normas NR-10, NBR5410, NBR IEC 61643-1, NBR 16020, NBR 13534:95, NBR 13570:96, NBR IEC 60529:05 e NBR 14306:99 entre outras.

Componentes dos sistemas de água e esgoto.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

116 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA MECÂNICA

Resistência dos materiais, hidráulica, pneumática, elementos de máquinas, tecnologia dos materiais, ensaios mecânicos, vibrações, metrologia, desenho técnico mecânico (AutoCad 2010), máquinas operatrizes e tecnologia de soldagem.

Mecânica dos Fluidos (escoamento laminar e turbulento, cálculo do número de Reynolds, escoamento permanente de fluido incompressível, etc.).

Conhecimento de sistemas de automação e válvulas de controle utilizadas em instalações industriais de água e esgotos.

Engenharia de manutenção; conceitos de TPM (Manutenção Produtiva Total) e análise de falhas em equipamentos e instalações industriais.

Conhecimentos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva; gestão de manutenção: relatórios, índices e controle. Coordenação de equipes de manutenção; planejamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Conhecimento de materiais de construção mecânica e de produção mecânica, incluindo tecnologias de conformação, fundição e usinagem.

Operação e associação de bombas; transientes hidráulicos.

Eletricidade e equipamentos elétricos, em especial motores e transformadores.

Segurança industrial; configuração e ajuste de dispositivos e equipamentos de proteção de sistemas mecânicos. Conceitos relacionados a aterramento elétrico e identificação de falhas no aterramento elétrico.

Elaboração de projetos mecânicos de unidades industriais de saneamento; dimensionamento, especificação e configuração de equipamentos mecânicos, bombas, válvulas de controle e de segurança, motores, compressores, sopradores, aeradores, desidratadoras centrífugas, redutores, atuadores e geradores.

Controle de custos de implantação, operação e manutenção de sistemas.

Conhecimentos básicos em Ciências do Ambiente incluindo legislação ambiental aplicada ao saneamento básico, sistema de gestão ambiental e impactos ambientais.

Emissão de pareceres e laudos técnicos sobre sistemas mecânicos.

Elaboração de especificações técnicas de equipamentos e materiais mecânicos.

Fiscalização de obras, projetos e serviços de manutenção de sistemas mecânicos; medição de performance e testes de recebimento de equipamentos e sistemas mecânicos; comissionamento em equipamentos e sistemas mecânicos.

Conhecimento sobre unidades componentes dos sistemas de abastecimento d'água e sistemas de coleta, recalque e tratamento de esgotos.

Segurança do trabalho: EPIs e EPCs; proposição e projeto de dispositivos de proteção coletiva.

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

117 - GESTOR DE SANEAMENTO - ENGENHARIA SANITÁRIA

Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoração); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, níveis, processos e sistemas de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados, aeração prolongada, filtros biológicos, lagoas de estabilização, legislação ambiental e impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores, estudos e concepção de projeto; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem.

Noções de Legislação Ambiental (Conama 357/06, 430/11 e 375/06).

Portaria MS 2914 (Potabilidade da água).

Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.